



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/PMCSA/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA URBANA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA EDIFICARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 076/PMCSA/2011, celebrado em 19 de julho de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA URBANA DAS PRAÇAS E PASSEIOS DA VILA SOCIAL**, referente ao Processo n.º 222/PMCSA/10, Concorrência n.º 015/PMCSA/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49-e, ainda, através do **Secretário Executivo de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 867.648 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDIFICARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tomaz Gonzaga, n.º 74, Torre, Recife/PE, telefone (81) 3446-2725, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.828.764/0001-68, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Alberto Milet Martins Ribeiro Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.356.031 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.275.464-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 004/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 02 de janeiro de 2012, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 390, datada de 02 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 2.375.744,29 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

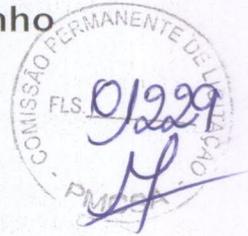
Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante CI nº. 004/2012, datada de 02 de janeiro de 2012, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Obras Públicas

CONTRATADA: EDIFICARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.084.924-31
Mat: 15.565

CPF (MF):

TESTEMUNHA:

Adileide de Paula Tiburcio da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578

CPF (MF):